



**DECRETO Nº 159 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 27/09/2023

*"Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona".*

  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o pedido feito por **Josiane Paula Emerenciano**, servidor municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO**, que a concessão de tal licença, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença para tratar de interesse particular, durante o período de 27/09/2023 a 05/02/2024, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutora de Informática.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 27 de setembro de 2023.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
-Prefeito Municipal-